



PARECER ÚNICO Nº 0953812/2016

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 02539/2001/006/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva-LOC		

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga	32125/2015	Parecer pelo deferimento

EMPREENDEDOR: Posto Transabril Sul Ltda.	CNPJ: 05.812.614/0001-64
EMPREENDIMENTO: Posto Transabril Sul Ltda.	CNPJ: 05.812.614/0001-64
MUNICÍPIO: Três Corações	ZONA: Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA (SAD 69):23K	LAT/Y 21° 40'05,13"S LONG/X 45°19'24,65"O

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: Rio Paraná		BACIA ESTADUAL: Rio Grande
UPGRH: GD4- Rio verde		SUB-BACIA: Rio Verde
CÓDIGO: F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ambientec Consultoria/ Engenheira Ambiental - Graciele da Silva Reis	REGISTRO: CREA MG 174492/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 070 /2015	DATA: 03/06/2015	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Daniel Iscold Andrade de Oliveira – Analista Ambiental	1.147.294-1	
Graciane Angélica da Silva – Gestora Ambiental	1.286.547-3	
Larissa Marques Cazelato – Gestora Ambiental de Formação Jurídica	1.364.213-7	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.147.680-1	
De acordo: Anderson Ramiro Siqueira – Diretor Regional de Controle Processual	1.051.539-3	



1. Introdução

O empreendimento Posto Transabril Sul Ltda. formalizou em 27/10/2015 PA nº. 02539/2001/006/2007 requerendo Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC), tendo em vista que o pedido de revalidação da licença de operação (PA nº 02539/2001/004/2015) foi indeferido.

A atividade principal desenvolvida no empreendimento é a de postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.

Atualmente o empreendimento possui capacidade de armazenamento de 150 m³ sendo enquadrado como classe 3, tendo em vista que o empreendimento conforme a Deliberação Normativa COPAM nº. 74/2004 possui potencial poluidor /degradador médio e porte médio.

Foi realizada vistoria no empreendimento em 06/11/2015, conforme relatório de vistoria nº. 159/2015. Os Estudos Ambientais foram elaborados pela Engenheira Ambiental, Graciele da Silva Reis, RNP 1412878918, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº. 1420152742882.

Foi apresentado no processo o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) nº 027544 com validade até 10/09/2016 sendo que este se encontra válido e CTF válido até 25/06/2015.

Ressalta-se que a proposição das medidas mitigadoras e demais informações técnicas e legais foram apresentadas nos estudos e quando as mesmas forem sugeridas pela equipe interdisciplinar que realizou a análise será explicitado no parecer o seguinte texto: **“A SUPRAM Sul de Minas recomenda/determina”**.

2. Caracterização do Empreendimento

O Posto Transabril Sul Ltda. está localizado à Rodovia Fernão Dias, 744, Distrito Industrial do município de Três Corações, MG.

A área total do empreendimento é de 3.423 m² e a área útil é de 1.727,4 m², sendo que a mesma é constituída por escritório, pista de abastecimento, vestiários, banheiros, sala de motoristas, oficina, depósitos, local de troca de óleo, posto de molas, borracharia, restaurante.

A capacidade nominal instalada do empreendimento é de 150 m³, sendo dividido em um tanque bipartido, 15 m³ de gasolina, 15 m³ de álcool, 3 tanques plenos com 30 m³ de diesel S500 e um tanque de 30 m³ de diesel S10. O percentual médio de utilização da capacidade instalada nos últimos dois anos foi de 80%.

Os 5 tanques foram instalados em 2006 de acordo com as informações prestadas no RCA constante no processo. Foi apresentado certificado de estanqueidade do sistema de armazenamento



subterrâneo de combustível válido para o ano de 2015. O referido teste foi realizado em 05/11/2013, para tanques com idade até 10 anos o teste de estanqueidade tem validade de dois anos.

Conforme apresentado pelo responsável técnico, Engenheiro Mecânico Renato Drumond Aguiar, RNP 1403803480 e ART 1420131454742, os equipamentos encontram-se estanques.

O empreendimento opera com 24 funcionários, sendo 21 na pista e 3 na administração durante 24h/dia, durante 30 dias no mês, 12 meses do ano. A energia elétrica é fornecida pela CEMIG.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O abastecimento de água é proveniente de 1 poço tubular e o mesmo possui hidrômetro e horímetro. Há ainda um reservatório metálico vertical com capacidade de armazenamento de 30 m³. As finalidades de consumo apresentam-se na tabela 1.

Tabela 1- Finalidades do consumo da água

Finalidade do consumo	Quantidade (m³/dia)	Origem
Limpeza geral	8	Poço
Lavagem de veículos	13	Poço
Consumo humano	8	Poço
Sanitários	7	Poço
Total	36	

O processo de renovação de outorga do poço, nº 32125/2015, tem parecer pelo deferimento concomitantemente ao presente processo de licenciamento.

O poço objeto da outorga vinculada ao processo de licenciamento tem as seguintes coordenadas, Lat 21° 40' 01,51" S e Long 45°19'28,07" W.

Existia um poço manual encontrado à aproximadamente 67m conforme SIAM, processo de outorga nº 03183/2007, tem como coordenadas poço, Lat 21° 40' 00" S e Long 45°19'27" W, conforme informações prestadas pelo empreendedor este poço encontra-se desativado. Foi comprovado o tamponamento do poço conforme Nota Técnica de Procedimento IGAM 01/2006.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não é objeto do presente parecer autorização para supressão de vegetação ou intervenção em área de preservação permanente.



5. Reserva Legal

O Empreendimento se localiza em área urbana, no distrito industrial de Três Corações, não incidindo sobre o mesmo a obrigação de regularização de reserva legal.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- **Efluentes líquidos:** Os efluentes líquidos gerados são industriais e sanitários.

- Efluentes industriais: São gerados na pista de abastecimento (possui canaletas em seu entorno), trocas de óleo e da lavagem das mãos e estes contém frações oleosas.
- Medidas mitigadoras: Estes efluentes são encaminhados à caixa separadora de água e óleo (caixa SAO) e posteriormente são lançados em curso d'água próximo, Rio do Peixe, afluente do Rio Verde.

Vale ressaltar que há ainda uma caixa SAO próximo a oficina e desta segue para a caixa SAO principal acima citada. As caixas SAO se encontravam tampadas e o óleo retirado da caixa principal é coletado e mantido em bombonas para que a empresa Pró-Ambiental faça a coleta periódica.

- Efluentes sanitários: São provenientes da utilização dos banheiros, vestiários e refeitórios.
- Medidas mitigadoras: Os efluentes são tratados por meio de fossa séptica, filtro e posteriormente são encaminhados ao sumidouro. Foi apresentado relatório referente ao ensaio de capacidade de infiltração/ rebaixamento no local onde encontra-se instalado o sumidouro. O resultado encontrado destaca que o local onde encontra-se instalado o sumidouro possui baixa capacidade de infiltração e baixa permeabilidade, a textura do solo no local foi classificada como areno-argilosa. Desta forma o responsável pelo relatório recomenda que caso o sumidouro existente não suporte o volume gerado seja instalado sistema de infiltração suplementar tipo espinha de peixe.

Existem canaletas para direcionar a água pluvial, porém foi observado em vistoria que aquelas localizadas na parte de trás do restaurante continham vegetação, terra e lixo em seu interior o que dificultava a passagem da água sendo necessária uma limpeza. Esta água é destinada a uma caixa de passagem e lançada no Rio do Peixe. Foi apresentado pelo empreendedor cronograma de melhorias no terreno do empreendimento.

- **Resíduos sólidos:**

Abaixo encontra-se transcrição da tabela de geração e destinação de resíduos sólidos, constante nos autos do processo de licenciamento ambiental



Tabela 2- Geração de resíduos sólidos:

Resíduo	Origem	Geração (kg/dia)		Classificação NBR 10.004	Destino
		Máxima	Média		
Lama da caixa SAO	Troca de óleo/ pista de abastecimento	15,0	11,8	Classe I	Pro Ambiental
Filtros de óleo	Troca de óleo/ pista de abastecimento	10,0	8,3	Classe I	Pro Ambiental
Vasilhames, estopas, serragem, papel contaminado	Troca de óleo/ pista de abastecimento	10,0	8,9	Classe I	Pro Ambiental
Lixo comum	Escritório/Sanitários	5,0	2,7	Classe II	Aterro Sanitário

FONTE: RCA/PCA

Medida mitigadora: Os resíduos sólidos provenientes de sanitários, escritórios, refeitório são armazenados em tambores e coletados 3 vezes por semana (segunda, quarta e sexta-feira) pela Prefeitura Municipal de Três Corações. Foi constatado em vistoria que os tambores estavam cheios e havia lixo espalhado pelo chão. Foi apresentado pelo empreendedor relatório fotográfico que contempla a adequação do setor de armazenamento de resíduos sólidos.

Foi observado em vistoria que há três filtros de diesel, e as trocas dos filtros de papel são realizadas por funcionários do posto. Estes filtros de papel são depositados em bombonas tampadas bem como as embalagens vazias de lubrificantes e estes materiais são recolhidos pela empresa Pró-Ambiental, localizada no município de Lavras-MG.

- **Emissões Atmosféricas:** Geração de gases combustíveis no respiro de tanques e bocas de descarga.

Medida mitigadora: Para controle da geração de gases nos respiros dos tanques o empreendimento conta com válvulas recuperadoras de gases. Para controle das emissões de gases e vapores de combustíveis nas bocas de descarga o empreendimento conta com descargas seladas nas bocas de descarga de combustíveis.

- **Ruídos:** O empreendimento não é gerador de ruídos, estes provêm do trânsito de veículos. Vale ressaltar que o empreendimento se encontra no distrito industrial de Três Corações e ao lado da BR-381, portanto este impacto não é passível de mitigação.

Foi verificado em vistoria que o empreendimento possui todas as medidas de controle necessárias para evitar vazamentos. Para tanto o empreendimento possui bacias de contenção nas bases dos equipamentos tais como bombas de abastecimento, filtros de óleo diesel, bocas de descarga e bocas de visitas dos tanques subterrâneos. Para evitar vazamentos o empreendimento ainda conta com



válvulas anti transbordamento e descargas seladas nas bocas de descarga.

8. Controle Processual

Trata-se de pedido de licença de operação em caráter corretivo para a regularização ambiental da atividade de “postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis”, formalizado e instruído com a documentação exigida pela legislação.

Realizada consulta no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, foi gerada a CERTIDÃO Nº 0932735/2016, através da qual se verifica a inexistência de débito de natureza ambiental.

Os valores para indenização dos custos de análise do processo de licenciamento, conforme planilha elaborada nos moldes da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2125, de 28 de julho de 2014, foram devidamente recolhidos.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença de Operação em caráter Corretivo, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº. 13/95 (fl. 169).

O local de funcionamento do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos municipais, segundo Declaração emitida pela Prefeitura Municipal (fl. 15).

O empreendimento está localizado em área urbana e, portanto, não há que se falar em reserva legal. Não ocorrerá qualquer intervenção em área de preservação permanente ou supressão de vegetação nativa.

O empreendimento possui também o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal, registro sob o número 502015 (fl. 18), válido à época da formalização do processo.

Os recursos hídricos necessários para a operação do empreendimento advêm de 1 poço tubular e o mesmo possui hidrômetro e horímetro. Este poço tubular é objeto do processo de renovação de outorga nº 32125/2015 que possui parecer pelo deferimento concomitantemente ao presente processo de licenciamento.

O empreendimento teve seu pedido de revalidação de Licença de Operação indeferido, pois o Relatório de Avaliação de Desempenho ambiental – RADA não foi satisfatório, conforme PA nº 02539/2001/004/2015. No entanto, o empreendimento encontra-se em operação respaldado pelo Termo de Ajustamento de Conduta de fls. 197/202. Dessa forma, não foi lavrado Auto de Infração por operar sem licença ambiental.



Conforme Deliberação Normativa nº. 17, de 17 de dezembro de 1996, a validade da Licença de Operação deverá ser de 06 (seis) anos.

DE ACORDO COM PREVISÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº. 44.844/2008, EM SEU ANEXO I, CÓDIGO 124, CONFIGURA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVÍSSIMA DEIXAR DE COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM DANOS AMBIENTAIS ÀS AUTORIDADES AMBIENTAIS COMPETENTES. NO CASO DE ACIDENTE ENTRE EM CONTATO COM O (NEA SISEMA) (31) 98223947 e (31) 9825-3947

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o deferimento da Licença de Operação em Caráter Corretivo, para o empreendimento Posto Transabril Sul Ltda para a atividade de “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”, no município de Três Corações, MG.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes de Posto Transabril Sul Ltda

Anexo II. Automonitoramento de Posto Transabril Sul Ltda.

Anexo III. Relatório Fotográfico do Posto Transabril Sul Ltda.



ANEXO I

Automonitoramento de Posto Transabril Sul Ltda

Empreendedor: Posto Transabril Sul Ltda

Empreendimento: Posto Transabril Sul Ltda

CNPJ: 05.812.614/0001-64

Município: Três Corações

Atividade: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 02539/2001/004/2015

Item	Descrição	Prazo
1	Realizar o automonitoramento descrito no anexo II	Durante o prazo de vigência da licença de operação
2	Formalizar processo de autorização para perfuração de poço tubular, visando instalação de poço de monitoramento do lençol freático junto ao sumidouro do sistema de tratamento de efluentes sanitário e apresentar análise qualidade da água e análise bacteriológica da água do lençol freático	30 dias após a concessão da licença
3	Formalizar processo de outorga de poço tubular após instalação do poço de monitoramento solicitado na condicionante 2.	15 dias após o atendimento da condicionante 2
4	Realizar coleta da água e apresentar análise bacteriológica e da qualidade da mesma no lençol freático.	15 dias após obtenção da outorga solicitada na condicionante 3



ANEXO II

Automonitoramento de Posto Transabril Sul Ltda

Empreendedor: Posto Transabril Sul Ltda

Empreendimento: Posto Transabril Sul Ltda

CNPJ: 05.812.614/0001-64

Município: Três Corações

Atividade: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 02539/2001/004/2015

1-Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes.	mensal
Poço de monitoramento do lençol freático	Coliformes fecais	anual

Relatórios: Enviar anualmente a Supram Sul de Minas os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2-Resíduos sólidos e oleosos

Enviar semestralmente a SUPRAM-SM, os relatórios de controle e disposição mensal dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, contendo no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Transportador		Disposição final		Obs. (**)
				Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial



- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Deverão ser mantidos no empreendimento os manifestos de transporte, tratamento e disposição final, de resíduos contaminados com óleo. Estes manifestos são emitidos pelas empresas responsáveis pela prestação destes serviços.

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM- SUL DE MINAS, para verificação de licenciamento específico..
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.
- Havendo no empreendimento a atividade de borracharia, deverá ser obedecido o disposto na Resolução CONAMA 258/99.



Anexo III- Relatório Fotográfico

Relatório Fotográfico do Posto Transabril

Empreendedor: Posto Transabril Sul Ltda

Empreendimento: Posto Transabril Sul Ltda

CNPJ: 05.812.614/0001-64

Município: Três Corações

Atividade: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 02539/2001/004/2015



Foto 01. Depósito temporário de óleo.



Foto 02. Fossa séptica do restaurante.



Foto 03. Caixa SÃO.



Foto 04. Fossas sépticas do vestiário e sanitários.



Foto 05. Latões para deposição do lixo do posto até a coleta pela Prefeitura de Três Corações.



Foto 06. Caixa de gordura do refeitório, destampada e com sinais de derramamento.



Foto 07. Depósito temporário de resíduos do restaurante.



Foto 08. Entorno do depósito temporário de resíduos.